

FACULDADE ADVENTISTA DO PARANÁ EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023 PUBLICAÇÃO 17/10/2022.

O Diretor Geral da Faculdade Adventista do Paraná, Sr. Gilberto Damasceno da Silva, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor, leva ao conhecimento do público em geral as normas que regulamentam o Processo Seletivo para o ano calendário docente de 2023, exceto para os Cursos de Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia que terão edital próprio.

DA INSCRIÇÃO

1.1. O Processo Seletivo estará aberto aos que concluíram ou estejam em vias de concluir o Ensino Médio ou cursos equivalentes em Instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2. A **inscrição** ao Processo Seletivo deverá ser feita exclusivamente via internet através do site <https://vestibular.faculdadeadventista.edu.br/> dos dias **17/10/2022 a 24/02/2023** para os cursos de Bacharelado e Licenciatura.

1.3. As datas e regulamentos para o processo seletivo do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Teologia serão regidos por edital próprio.

1.4. Por se tratar de Instituição de caráter confessional (religioso), o link referente à inscrição não estará disponível no período das 17h (dezessete horas – horário de Brasília) das sextas-feiras às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos – horário de Brasília) dos sábados.

1.5. O candidato poderá optar pela escolha de dois cursos no ato da inscrição.

1.6. O candidato para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia** poderá optar pela utilização dos resultados do **ENEM 2015 – 2021**. Desde que tiver obtido nota igual ou superior a 400 (**quatrocentos**) pontos no **ENEM** e não tiver zerado a redação, mediante comprovação, ficando dispensado da realização da prova de vestibular.

1.6. A inscrição para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia** deverá ser feita através do preenchimento dos formulários eletrônicos de inscrição através do site <https://vestibular.faculdadeadventista.edu.br/>.

1.7. A inscrição para o curso de **Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia** será regida por edital próprio.

1.8. Ao preencher a ficha de inscrição na modalidade eletrônica (via internet), clicando no botão de aceitação das normas, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas no Edital do Processo Seletivo de ingresso nos cursos de graduação (**Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia**), não podendo alegar desconhecimento delas.

1.9. Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida aquela para a qual fizer o exame.

1.10. A inscrição do candidato só será validada após o cumprimento e preenchimento total das etapas de inscrição no site: <https://vestibular.faculdadeadventista.edu.br/>.

1.11. Toda inscrição terá caráter condicional podendo acarretar o cancelamento da inscrição do candidato ou de sua posterior matrícula quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas nos questionários, que configurem dolo, inexatidão e/ou omissão das informações solicitadas.

1.12. O candidato que necessitar de atendimento especial ou os portadores de necessidades especiais para a realização das provas deverão entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a devida antecedência, a fim de solicitar os recursos especiais necessários.

1.13. O candidato, ou seu responsável legal, quando menor, concorda ser imprescindível a coleta e tratamento de dados pessoais, inclusive sensíveis, com a finalidade de atingir os objetivos deste processo seletivo, assim como o cumprimento das obrigações constantes neste Edital, permitindo o uso compartilhado entre o próprio grupo institucional da Faculdade Adventista do Paraná, inclusive a Associação Nacional de Instituições Educacionais Adventistas do Sétimo Dia e aqueles que atendem às finalidades essenciais dela, desde que atendam as mesmas condições da presente licença . Os detalhes do tratamento de dados podem ser encontrados na Política de Privacidade disponível no Portal da Educação Adventista em <https://www.educacaoadventista.org.br/politica-de-privacidade/>.

2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Não será aplicado valor para taxa de inscrição, todos os candidatos regularmente inscritos serão isentos de pagamento.

2.2. As isenções se referem aos cursos deste edital, não se aplicando aos demais cursos não previstos nele.

3. DO REGULAMENTO

3.1 A realização do Processo Seletivo é de responsabilidade e designação da Comissão do Processo Seletivo (COSEL).

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. As vagas, período e cursos oferecidos estão distribuídos conforme quadro abaixo:

Curso	Situação	Duração	Turno	Vagas
Bacharelado em Administração	Reconhecimento: Portaria 206 de 25/06/2020, D.O.U. 07/07/2020.	4 anos	Noturno	100
Bacharelado em Ciências Contábeis	Autorizado: Portaria 818 de 29/10/2015, publicada em 30/10/2015 no D.O.U.	4 anos	Noturno	60
Bacharelado em Enfermagem	Reconhecimento: Portaria 820 de 30/12/2014 D.O.U. 02/01/2015.	4 anos	Matutino	50
Licenciatura em Pedagogia	(Aguardando publicação do reconhecimento em diário oficial) Autorização: Portaria 488 de 26/06/2015, D.O.U. 29/06/2015.	4 anos	Noturno	100
Bacharelado em Psicologia	Autorização: Portaria 186 de 17/03/2018, D.O.U. 22/03/2018.	5 anos	Matutino	60
Bacharelado em Psicologia	Autorização: Portaria 186 de 17/03/2018, D.O.U. 22/03/2018.	5 anos	Noturno	60

5. DA PROVA

5.1. O candidato deverá acessar o site: <https://vestibular.faculdadeadventista.edu.br/> para ter acesso ao exame que será exclusivamente online, e poderá ser agendado pelo próprio candidato o dia e hora para a realização do exame, para os cursos descritos neste edital, observando:

- O candidato deverá acessar o site: <https://vestibular.faculdadeadventista.edu.br/> para ter acesso ao exame que será exclusivamente online a partir do dia **17/10/2022**.
- O Candidato terá 5hrs contínuas para realizar o exame online.
- Ao final do exame o candidato deverá clicar no botão concluir para finalizar a sua participação.
- Caso não seja possível realizar o exame dentro do prazo agendado pelo candidato, poderá entrar em contato com a FAP para realizar o reagendamento.
- Feito o reagendamento e não sendo realizado o exame o candidato não terá outro reagendamento.
- Iniciado o exame, caso não conclua dentro deste prazo, não será concedido outro prazo para conclusão.
- O candidato não poderá agendar a realização do exame após o dia **24/02/2023**.
- Em casos excepcionais e exclusivamente a seu critério poderá a FAP realizar exames presenciais em outras localidades.

5.2. O Processo Seletivo para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia** realizar-se-á no formato online, cuja prova será composta por questões de múltipla escolha, porém com pesos diferenciados para os cursos, conforme tabela a seguir:

Administração

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso Total
Língua Portuguesa	8	3
Matemática	8	2
Língua Estrangeira (Inglês)	6	1
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	3
Conhecimentos Bíblicos	10	0,5
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3	0,5

Ciências Contábeis

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso Total
Língua Portuguesa	8	3
Matemática	8	2
Língua Estrangeira (Inglês)	6	1
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	3
Conhecimentos Bíblicos	10	0,5
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3	0,5

Enfermagem

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso Total
Língua Portuguesa	8	2
Matemática	8	1
Língua Estrangeira (Inglês)	6	1
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	2
Conhecimentos Bíblicos	10	1
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3	3

Pedagogia

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso Total
Língua Portuguesa	8	3
Matemática	8	2
Língua Estrangeira (Inglês)	6	1
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	3
Conhecimentos Bíblicos	10	0,5
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3	0,5

Psicologia

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso Total
Língua Portuguesa	8	2
Matemática	8	1
Língua Estrangeira (Inglês)	6	1
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	2
Conhecimentos Bíblicos	10	1
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3	3

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será feita considerando o seu desempenho nas fases elencadas no item **5** do presente Edital.

6.2. A pontuação obtida no Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos (Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Atualidades, Ciências Naturais, Matemática, Língua Inglesa e Conhecimentos Bíblicos), tem como referência a Base Nacional Curricular do Ensino Médio.

6.3. Na ocorrência de candidatos com igual desempenho far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando em consideração, sucessivamente, a maior somatória de pontos nas disciplinas indicadas a seguir:

Administração:

- a) 1º desempate: Língua Portuguesa.
- b) 2º desempate: Conhecimentos Gerais e Atualidades.

Ciências Contábeis:

- a) 1º desempate: Língua Portuguesa;
- b) 2º desempate: Conhecimentos Gerais e Atualidades.

Enfermagem:

- a) 1º desempate: Ciências Naturais;
- b) 2º desempate: Conhecimentos Gerais e Atualidades.

Pedagogia:

- a) 1º desempate: Língua Portuguesa;
- b) 2º desempate: Conhecimentos Gerais e Atualidades.

Psicologia:

- a. 1º desempate: Conhecimentos gerais e atualidades;
- b. 2º desempate: Língua Portuguesa;
- c. 3º desempate: Ciências naturais.

6.4. Estará desclassificado o candidato que:

- Não comparecer ao ambiente virtual ou presencial na hora exata da prova;
- Obter nota 0 (zero) na prova;
- Descumprimento das regras deste edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A divulgação de resultados e convocação para a matrícula serão feitas mensalmente pelo site da Instituição: <https://faculdadeadventista.edu.br/>.

7.2. Em caso de vagas remanescentes, serão usados os mesmos procedimentos na ocorrência de chamadas subsequentes, válidos para o período definido no calendário.

7.3. O resultado do Processo Seletivo será válido exclusivamente para o semestre letivo imediatamente subsequente à realização do mesmo, ou seja 2023.

7.4. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação dos documentos necessários à secretaria acadêmica da Faculdade Adventista do Paraná - FAP, quais sejam:

Pessoais para todos os cursos (Originais ou cópias autenticadas):

1. RG - Cédula de Identidade;
2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. CPF – Cadastro Nacional de Pessoa física;
4. Comprovante de Residência.
5. Título de Eleitor

Escolares para todos os cursos (Originais ou cópias autenticadas):

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente.
- c) Comprovante da nota do ENEM (para aqueles que optarem).

Financeiros

- a) Comprovantes de pagamento da primeira parcela referente ao respectivo semestre letivo de 2023;

- b) Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo candidato no portal do aluno de forma digital, ou por seu representante legal (no caso de menor de 18 anos) **no ato da matrícula**;
- c) Cópia do CPF e RG do responsável financeiro (no caso de menor de 18 anos).

I – Os candidatos estrangeiros deverão apresentar à SECRETARIA DA FAP (Faculdade Adventista do Paraná) os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado);
- b) Passaporte com visto de estudante;
- c) RNM (Registro Nacional Migratório) ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);
- d) Comprovante de Residência.
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado) com a Apostila de Haia ou visto consular;

II – Os candidatos que fizeram o Ensino Médio ou equivalente em outro país deverão apresentar uma declaração de Equivalência de Estudos à secretaria da FAP.

- a. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos relacionados neste edital (pessoais, escolares e financeiros).
- b. O simples pagamento da primeira e segunda parcelas do respectivo semestre letivo, por si só, não configura que a matrícula foi efetivada, sendo esta considerada regular e plena de direitos após a apresentação de todos os documentos e a assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços educacionais.

7.5. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo, fazendo uso de documentos falsos, incluindo-se falsa informação na entrevista e/ou outros meios ilícitos.

7.6. A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo será realizada on-line no período determinado neste edital. Oportunidade em que todos os documentos especificados no item 7.4 deste edital, deverão ser anexados na realização da matrícula, devendo os originais serem apresentados à secretaria antes do início das aulas.

7.7. O candidato que dentro do prazo determinado à matrícula não apresentar os documentos necessários, não poderá ser matriculado e será, automaticamente, desclassificado no Processo Seletivo.

7.8. A matrícula no curso implica o compromisso de o aluno respeitar o Estatuto, o Regimento Geral Interno e as normas financeiras da Instituição bem como as demais normas em vigor.

8. DA MATRÍCULA DOS PORTADORES DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR E TRANSFERÊNCIAS.

8.1 O portador de diploma de Ensino Superior poderá realizar a matrícula sem a necessidade da realização do vestibular, **mediante entrega do Diploma e dos documentos do item 7 e demais itens deste edital, além dos documentos abaixo listados:**

- (1) Histórico acadêmico (Ensino Superior);**
- (2) Planos de ensino/ Ementas dos semestres cursados e aprovados da Faculdade ou curso de Ensino Superior.**

8.2 O candidato por Transferência, entre Curso de Ensino Superior e/ou Instituição de Ensino Superior, interna e/ou externa, poderá realizar a matrícula sem a necessidade da realização do vestibular, **mediante entrega dos documentos do item 7 e demais itens deste edital, além dos documentos abaixo listados:**

- (1) Histórico acadêmico (Ensino Superior);**
- (2) Planos de Ensino/ Ementas dos semestres cursados e aprovados da Faculdade ou curso de Ensino Superior.**

8.3 O candidato, portador de Diploma de Ensino Superior ou por Transferência, que optar pelo aproveitamento das disciplinas cursadas e aprovadas deverá enviar a documentação completa, dos itens 8.1 e/ou 8.2 deste edital, entre o dia **17/10/2022 até 13/02/2023;**

8.4 O prazo para análise do Coordenador da Faculdade Adventista do Paraná, do respectivo curso, será de até 07 (sete dias úteis), contados do dia subsequente a entrega dos documentos dos itens 8.1 e/ou 8.2 deste edital;

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas mediante:

- a) Processo Seletivo Agendado

9.2. Para os **classificados excedentes**, convocados em 2ª chamada, será dado o prazo de cinco dias úteis, a partir da divulgação da lista de classificados excedentes, para efetuarem a matrícula. Caso não sejam preenchidas as vagas, será feita nova chamada de classificados excedentes, sempre com o prazo de cinco dias úteis para a efetivação da matrícula.

10. NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS

10.1 A Instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso que não atingir o número mínimo de alunos matriculados no respectivo turno e neste caso os candidatos receberão o reembolso da primeira parcela da semestralidade do curso ou poderão ingressar em

turnos que possuem o mínimo de vagas exigidas. Número mínimo de alunos para início da turma:

Curso	Vagas
Administração – Bacharelado	30
Ciências Contábeis - Bacharelado	30
Enfermagem – Bacharelado	30
Pedagogia – Bacharelado	30
Psicologia – Bacharelado (matutino)	30
Psicologia – Bacharelado (noturno)	30

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1. O início das aulas da Faculdade Adventista do Paraná (FAP) dar-se-á conforme calendário acadêmico com dia a ser divulgado através do site <https://faculdadeadventista.edu.br/> e/ou em mural nas dependências da Instituição, sendo de total responsabilidade do aluno o acompanhamento de seu início.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato tem ciência de que sua matrícula ou desistência somente ocorrerá na Secretaria da Faculdade Adventista do Paraná não sendo válida a manifestação de seu interesse em outros departamentos da unidade Educacional.

12.2. A presente norma, devidamente aprovada pela COSEL, entrará em vigor na data de sua publicação.

12.3. As devoluções dos valores pagos das mensalidades seguirão os critérios estabelecidos no contrato educacional assinado pelo candidato.

12.4. A simples inscrição no Processo Seletivo Agendado configura o conhecimento e aceitação das disposições do Edital Processo Seletivo Agendado.

12.5. Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela COSEL.

Ivatuba, 13 de outubro de 2022.



Sr. Gilberto Damasceno da Silva
Diretor Geral